

A sociedade do espetáculo IV: queimaduras solares

DELGADO, Marco. "A sociedade do espetáculo IV: queimaduras solares". O Estado de São Paulo. São Paulo, 16 de janeiro de 2020.

Chegamos ao quarto artigo da série "A sociedade do espetáculo no setor elétrico" num momento de inflexão da opinião pública sobre os prós e contras da atual regra de incentivo à geração distribuída (GD). As nuvens do discurso fácil, ou melhor, de *hashtags* começam a se dissipar e todos, agora, querem compreender quanto custará essa conta, se ainda é necessária e, por fim, quem a pagará.

Entretanto, lideranças dos instaladores e empreendedores de GD repetem a mesma toada ao tentar manter às sombras os subsídios, bradar por tenros benefícios à sociedade como justificativa para continuarem isentos de pagar pelos serviços que lhe são prestados pelas redes elétricas e demais fontes de energia e, ainda, criar um inimigo imaginário para ofuscar o cerne dessa questão. A estrutura desse tipo de estratégia foi rascunhada no século XIX pelo filósofo prussiano Arthur Schopenhauer em "Dialética Erística" que, em apertada síntese, visa ganhar um debate a qualquer custo, inclusive, ao arrepio da boa-fé.

Por exemplo, todos sabemos que os Impostos são estabelecidos na Constituição Federal. A cobrança é devida independentemente de uma efetiva prestação de serviço público. Diferentemente do que vem sendo espalhado, o que a Aneel está propondo é aplicar, paulatinamente, as componentes da Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD). Esse é o tipo de tarifação aplicado aos consumidores do mercado livre de energia e que pode ser adaptado para GD. Os consumidores livres usam as redes elétricas e as demais fontes de geração do sistema interligado como os demais consumidores do ambiente regulado. Entretanto, negociam diretamente o preço da parcela da compra de energia com comercializadores e geradores. Por isso, é falacioso propagar a intenção de criar "Imposto sobre Transações Energéticas" com a aplicação da TUSD.

Especificamente sobre GD, vimos nos últimos 7 anos que os ganhos de escala, de tecnologia e de competitividade reduziram os custos das placas fotovoltaicas e demais equipamentos em mais de 75%. É o melhor, a tendência é continuar caindo, pelo menos 30% nos próximos anos. Por isso, a modernização da norma da Aneel não interromperá ou inviabilizará novos empreendimentos. É isso que se vê nas profícuas experiências internacionais como na Alemanha, na Inglaterra e em outros países.

Do ponto de vista dos benefícios adicionais, como matriz energética limpa e geração de empregos, é sempre bom lembrar que as distribuidoras já contrataram, via leilões públicos, mais de 15 GW de fontes eólicas e solares na última década. Somente em 2019, foram contratados quase 2 GW daquelas fontes a preços inferiores a R\$ 100/MWh, ou seja, 80% mais barato do que continuar a obrigar as distribuidoras a adquirirem a energia excedente da GD. Dessa forma, todos os consumidores,

independentemente de suas posses e rendas, podem contribuir para a ampliação da matriz energética com fontes renováveis e, ainda, de forma mais econômica para o país.

A Aneel ao propor a redução paulatina dos subsídios pela aplicação da TUSD está, de fato, quebrando o ciclo vicioso da “espiral da morte”, pois cobrar adequadamente dos beneficiados da GD pelos serviços que as redes elétricas lhe prestam estará afastando aumentos desnecessários e injustos nas tarifas dos demais consumidores e, atuando, de fato para o interesse público.

Ademais, não é somente a Agência que chega nessas conclusões com base em estudos técnicos e econômicos. Podemos citar o Ministério da Economia, a Consultoria Legislativa do Senado Federal, a Empresa de Pesquisa Energética, o Tribunal de Contas da União, bem como diversos especialistas de universidades brasileiras. A propósito, qualquer pessoa que se dedicar um pouco em analisar dados e fatos, certamente, chegará às mesmas conclusões.

Há um esforço muito grande para a redução de subsídios nas tarifas que beneficiam alguns em detrimento da grande maioria de consumidores. Por isso, apoiamos o Decreto Presidencial n. 9.642/18 juntamente com diversas entidades de consumidores, pois tão importante quanto reduzir subsídios existentes é evitar que outros sejam encruados nas tarifas.

Em síntese, os defensores desse modelo perverso de subsídio tentam a todo custo amordaçar a verdade, açoiar a razão e chamoscar estudos que contradizem suas intenções. Aliás, não seria a primeira vez na história que livros seriam queimados para impor outras “verdades”... mas voltemos à pauta propositiva.

No final do ano passado, submetemos ao Ministério de Minas e Energia a proposta de criação do Marco Regulatório do Prosumidor (GD 2.0). Uma proposta de futuro sustentável e coerente com a abertura do mercado livre de energia a benefício de todos, inclusive para consumidores de menor renda. Por outro lado, e na contramão da inovação, há dezenas de projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que têm, em comum, a manutenção do velho pela postergação de subsídios ineficientes que serão pagos pelos demais consumidores. Por isso, como indaguei no artigo “*Sol à pino, subsídios às sombras*”, repiso: Qual é a proposta das lideranças dos empreendedores da geração distribuída para o crescimento e o desenvolvimento sustentável desse modelo de negócio, sem subsídios desnecessários e injustos?

Marco Delgado é diretor da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee)